



Protocolado em: PL - 66/2019 04/06/2019 12:50	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 05/Junho/2019	Comissões: CCJL, CECTCDT 05/06/2019
--	---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa Projeto de Lei que Institui a Feira do Vinho de Caxias do Sul.

A instituição da Feira do Vinho, feira esta que já ocorre a diversos anos, é no sentido de estimular seu consumo, sua produção e sua promoção do turismo, junto a sempre Pérola das Colônias.

A proposição tem por objetivo regulamentar e ampliar a realização do evento.

Caxias do Sul é um dos maiores centro produtor de uvas e de elaboração de vinhos do Brasil. É evidente o interesse cada vez maior por parte dos brasileiros de todos os Estados e gaúchos de todas as partes em visitar às áreas produtoras da mais celebrada bebida do mundo.

A cidade de Caxias do Sul teve sua história iniciada com a chegada dos primeiros imigrantes italianos, em 1875, vindos da região do Vêneto, norte da Itália. Os imigrantes tiveram apoio do governo brasileiro sob a forma de alimentação, ferramentas e sementes para que pudessem semear a terra adquirida nas “colônias” e, dentro de alguns anos, restituir o auxílio oficial recebido.

Como primeira atividade econômica de Caxias do Sul, a produção vitivinícola tem um importante papel no desenvolvimento de nossa cidade.

O primeiro registro de venda de vinho de Caxias do Sul para Porto Alegre data de 1889, impulsionando a produção vitivinícola da região e levando os comerciantes locais a se organizarem em associações visando defender seus interesses, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento dos transportes na região.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Com a chegada do trem em 1910, a produção e o comércio vitivinícola se fortalecem de tal modo, a ponto de se tornarem a base da economia local durante toda a primeira metade do século XX, quando começa a perder força, dando lugar ao desenvolvimento da indústria na cidade. Esse fato se reflete na Feira Agroindustrial que acompanha a Festa da Uva, dado que desde 1950 a indústria metalúrgica automotiva tem obtido a participação mais expressiva no evento.

Em matéria “<https://caxias.rs.gov.br/noticias/2005/09/caxias-tera-feira-permanente-de-vinho>“ vinculada no site da prefeitura no ano de 2005, aborda que “Caxias terá feira permanente de vinho” com as seguintes informações: “*A Prefeitura de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura (SMAG), promove a partir deste sábado (17.09) a Feira Permanente do Vinho, das 7h às 13h, junto à antiga Estação Férrea. Neste sábado haverá uma solenidade às 8h30min no local para marcar o lançamento da iniciativa, que foi desenvolvida em parceria pela SMAG e pelas cantinas caxienses organizadas numa comissão.*

A cada semana, sempre aos sábados, quatro cantinas vão levar seus produtos à feira num sistema de rodízio. O secretário acrescenta que todos estes detalhes foram decididos com a participação dos produtores. Assim eles podem se organizar para transportar os produtos até um local de fácil acesso e estacionamento.

A intenção da SMAG e dos produtores é tornar a feira uma referência na comercialização do vinho caxiense. Antes, na Praça Dante, as feiras eram esporádicas e era preciso fazer uma divulgação muito grande na véspera.”

Conforme o site da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul: “*A Feira do Vinho ocorre em conjunto com as Feiras do Agricultor (Maesa e Praça das Feiras) e Ponto de Safra (rua Moreira César e Praça Dante Alighieri). Com o objetivo de valorizar a produção local, vinícolas de Caxias do Sul são autorizadas a comercializar diretamente ao consumidor com preço mais acessível.*

Além das feiras que ocorrem o ano todo, durante as comemorações do Dia do Vinho a SMAPA realiza também a Feira do Vinho na Praça Dante Alighieri. São três dias do mês de junho em que as vinícolas integrantes da Rede de Vinícolas de Caxias do Sul (Revinsul) comercializam diretamente ao consumidor e ficam disponíveis para responder dúvidas sobre a produção local. O evento é realizado em parceria com a Secretaria Municipal do Turismo (SEMTUR) e conta com atrações culturais, workshops e degustações comentadas.”

São essas razões, Senhor Presidente, senhoras e senhores vereadores, que motivam a apresentação do presente projeto de lei, o qual, esperamos, mereça o integral abrigo dos nobres pares.

Caxias do Sul, 4 de junho de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.



VELOCINO JOÃO UEZ (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE LEI n° 66/2019

LEI N°, DE, DE DE

Institui a Feira do Vinho de Caxias do Sul.

Art. 1º Institui a Feira do Vinho de Caxias do Sul, a ser realizada em diferentes pontos da cidade de Caxias do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL